



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Secretaria Executiva de Administração, Logística e Gestão de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO
VALE TRANSPORTE

NOME DO SERVIDOR (Requerente):		MATRÍCULA:
RG:	CPF:	N.º ATO / CONTRATO
LOTAÇÃO (Secretaria):		CARGO/FUNÇÃO:
LOTAÇÃO (Gerência, Coordenação, Núcleo, Unidade)		NÍVEL/REFERÊNCIA:
ENDEREÇO:		TELEFONE:

ADESÃO PELO SISTEMA DO VALE-TRANSPORTE

O vale-transporte será pago até o limite de 6% (seis por cento) de seu vencimento base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, no caso de servidor efetivo e servidor comissionado da remuneração total, conforme (Decreto nº. 121/2005 Art.nº. 5) e pelo empregador, no que exceder esse limite.

Não é permitido substituir fornecimento do vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, salvo no caso de falta ou insuficiência do estoque de vale-transporte.

O vale-transporte é um direito do trabalhador. **FAÇA SUA OPÇÃO POR RECEBÊ-LO OU NÃO, ASSINALANDO UM DOS QUADROS ABAIXO:**

() SIM () NÃO

Obs. Qualquer que seja sua opção, o formulário total ou parcialmente preenchido e assinado deve ser encaminhado ao setor de pessoal.

PARA FAZER USO DO SISTEMA DO VALE – TRANSPORTE, DECLARO. (PREENCHER TODOS OS CAMPOS ABAIXO)

1- Residir na: _____ Nº. _____ Aptº. _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
Complemento _____

2-Utilizar o(s) seguinte(s) meio(s) de transporte(s) de minha residência ao trabalho e vice-versa.
() Ônibus () Metrô () Trem () Ônibus e Trem () Metrô e Trem () Ônibus e Metrô
() Outros – Especificar: _____

2.1-No perímetro: () Municipal () Intermunicipal

2.2-Através das(s) seguinte (s) empresa (s) operadora(s)

2.3-Utilizando diariamente: Quantidade _____ Vales A e / ou Quantidade _____ Vales B.

3- Para informações complementares, utilize o espaço abaixo.

4- O meio de locomoção utilizado dispõe de leitura para bilhetagem eletrônica? () Sim () Não



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Secretaria Executiva de Administração, Logística e Gestão de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas

TERMO DE COMPROMISSO / AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO

Comprometo-me atualizar as informações do anverso, anualmente ou sempre que ocorrerem alterações e a utilizar o vale - transporte que me forem concedidos exclusivamente no percurso residência - trabalho e vice - versa.

Estou ciente de que, na hipótese de infringir tal compromisso, a empresa poderá dispensar-me por justa causa, nos termos do art. 7º e 3º, do Decreto nº 95.247/87.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente de meus vencimentos, até o limite de 6% (seis por cento) do meu salário, o valor destinado a cobrir o fornecimento de vale-transporte por mim utilizado.

Declaro ainda perante a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, para fins de recebimento de benefício do vale-transporte, que as informações prestadas neste formulário de cadastramento são a expressão da verdade, pelas quais assumo inteira responsabilidade, ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do código penal.

ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversas da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único – “Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.”

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 20_____.

Servidor (a)

Chefia Imediata

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (obrigatória)

- CÓPIA DO ATO ONDE CONSTA NOMEAÇÃO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- CÓPIA DA IDENTIDADE E CPF;